

Sector: Produção

Função: Serviços gerais(conserteiro)

CBO: 7683-20

Atividades realizadas na função

função onde o funcionário conserta o produto final que estiver com defeito.

Máquinas, Equipamentos, Ferramentas utilizados

Produtos químicos

Calçado

Adesivo e solventes

Equipamentos de Proteção Individual utilizados

Equipamentos de Proteção Individual indicados

Protetor auricular

Protetor auricular, creme de proteção p/ pele e ou luvas impermeável.

Equipamentos de Proteção Coletiva existentes

Equipamentos de Proteção Coletiva indicados

Nenhum

Nenhum

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Tipo	Fator de risco	Intensidade / Concentração	Limites de Tolerância	Via de contato	Tempo diário de exposição	Tipo de Exposição	Técnica Utilizada
Físicos	Ruído	NE: 77,9 dB(A)	84,25 dB(A)	Aérea	570 min	Permanente	Dosimetria
		Leq:78,4 dB(A)=22,04 % da dose	85 dB(A)				
Químicos	Acetona	0,47 ppm	780 ppm	Aérea e dérmica	570 min	Permanente	Coleta através de bomba gravimétrica c/ tubo carvão ativo e análise por cromatografia gasosa
	Metil e-cetona	4,94 ppm	155 ppm	Aérea e dérmica	570 min	Permanente	
	N-Hexano	2,33 ppm	50 ppm	Aérea e dérmica	570 min	Permanente	
	Acetato de etila	0,48 ppm	310 ppm	Aérea e dérmica	570 min	Permanente	
	Tolueno	8,13 ppm	78 ppm	Aérea e dérmica	570 min	Permanente	
Biológicos	Não existe exposição a agentes de riscos nocivos						Aval. qualitativa
Ergonômicos	Sem riscos específicos						Aval. qualitativa
Acidentes	Lesão MMSS, queda de objetos						Aval. qualitativa

Parecer técnico

- ✓ As atividades realizadas nesta função expõem o trabalhador a agentes nocivos passíveis de serem enquadrados em condições de insalubridade em grau médio de acordo com o anexo 11(manuseio de tolueno) e 13(manuseio de solventes a base de hidrocarbonetos aromáticos) da NR-15 do Ministério do Trabalho.
- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a situações passíveis de serem enquadrados em condições de periculosidade de acordo com a NR-16 do Ministério do Trabalho.
- ✓ As atividades realizadas nesta função expõem o trabalhador a agentes nocivos passíveis de serem enquadrados em condições especiais de aposentadoria de acordo com o anexo IV do Decreto nº 3.048/99 e Instrução Normativa nº 99/03 da Previdência Social
- ✓ **Obs.:** O uso correto de equipamentos de proteção individual adequado ao risco de acordo com a NR-06 descaracteriza o direito aos benefícios

Setor: Produção

Função: Serviços gerais(coringa)

CBO: 7683-20

Atividades realizadas na função

Auxiliar em todo processo produtivo do setor

Máquinas, Equipamentos, Ferramentas utilizados

Diversas máquinas, equipamentos e ferramentas

Produtos químicos

Adesivo e solventes

Equipamentos de Proteção Individual utilizados

Protetor auricular

Equipamentos de Proteção Individual indicados

Protetor auricular, creme de proteção p/ pele e luvas impermeável

Equipamentos de Proteção Coletiva existentes

Nenhum

Equipamentos de Proteção Coletiva indicados

Nenhum

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Tipo	Fator de risco	Intensidade / Concentração	Limites de Tolerância	Via de contato	Tempo diário de exposição	Tipo de Exposição	Técnica Utilizada
Físicos	Ruído	NE: 77,9 dB(A)	84,25 dB(A)	Aérea	570 min	Permanente	Dosimetria
		Leq: 78,4 dB(A) = 22,04 % da dose	85 dB(A)				
Químicos	Acetona	0,47 ppm	780 ppm	Aérea e dérmica	570 min	Permanente	Coleta através de bomba gravimétrica c/ tubo carvão ativo e análise por cromatografia gasosa
	Metil e-cetona	4,94 ppm	155 ppm	Aérea e dérmica	570 min	Permanente	
	N-Hexano	2,33 ppm	50 ppm	Aérea e dérmica	570 min	Permanente	
	Acetato de etila	0,48 ppm	310 ppm	Aérea e dérmica	570 min	Permanente	
	Tolueno	8,13 ppm	78 ppm	Aérea e dérmica	570 min	Permanente	
Biológicos	Não existe exposição a agentes de riscos nocivos						Aval. qualitativa
Ergonômicos	Sem riscos específicos						Aval. qualitativa
Acidentes	Lesão MMSS, queda de objetos						Aval. qualitativa

Parecer técnico

- ✓ As atividades realizadas nesta função expõem o trabalhador a agentes nocivos passíveis de serem enquadrados em condições de insalubridade em grau médio de acordo com o anexo 11 (manuseio de tolueno) e 13 (manuseio de solventes a base de hidrocarbonetos aromáticos) da NR-15 do Ministério do Trabalho.
- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a situações passíveis de serem enquadrados em condições de periculosidade de acordo com a NR-16 do Ministério do Trabalho.
- ✓ As atividades realizadas nesta função expõem o trabalhador a agentes nocivos passíveis de serem enquadrados em condições especiais de aposentadoria de acordo com o anexo IV do Decreto nº 3.048/99 e Instrução Normativa nº 99/03 da Previdência Social
- ✓ Obs.: O uso correto de equipamentos de proteção individual adequado ao risco de acordo com a NR-06 descaracteriza o direito aos benefícios

Sector: Produção

Função: Serviços gerais(cortar reforço)

FCBO: 7583-20

Atividades realizadas na função

função na máquina onde o funcionário corta couraça e contra-forte no Balancim Ponte

Máquinas, Equipamentos, Ferramentas utilizados

Máquina de balancim Ponte

Produtos químicos

Não há exposição

Equipamentos de Proteção Individual utilizados

Protetor auricular

Equipamentos de Proteção Individual indicados

Protetor auricular

Equipamentos de Proteção Coletiva existentes

Nenhum

Equipamentos de Proteção Coletiva indicados

Nenhum

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Tipo	Fator de risco	Intensidade / Concentração	Limites de Tolerância	Via de contato	Tempo diário de exposição	Tipo de Exposição	Técnica Utilizada
Físicos	Ruído	NE: 80,65 dB(A) Leq:81,06 dB(A)=40,85 % da dose	84,25 dB(A) 85 dB(A)	Aérea	570 min	Permanente	Dosimetria
Químicos	Não existe exposição a agentes de riscos nocivos						Aval. qualitativa
Biológicos	Não existe exposição a agentes de riscos nocivos						Aval. qualitativa
Ergonômicos	Sem riscos específicos						Aval. qualitativa
Acidentes	Lesão MMSS, queda de objetos						Aval. qualitativa

Parecer técnico

- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a agentes nocivos passíveis de serem enquadrados em condições de insalubridade de acordo com a NR-15 do Ministério do Trabalho.
- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a situações passíveis de serem enquadrados em condições de periculosidade de acordo com a NR-16 do Ministério do Trabalho.
- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a agentes nocivos passíveis de serem enquadrados em condições especiais de aposentadoria de acordo com o anexo IV do Decreto nº 3.048/99 e Instrução Normativa nº 99/03 da Previdência Social

Atividades realizadas na função

função na máquina que possui navalhas onde é colocado o couro e cortado as tiras na largura desejada

Máquinas, Equipamentos, Ferramentas utilizados

Máquina de cortar tiras

Produtos químicos

Não há exposição

Equipamentos de Proteção Individual utilizados

Protetor auricular

Equipamentos de Proteção Individual indicados

Protetor auricular

Equipamentos de Proteção Coletiva existentes

Nenhum

Equipamentos de Proteção Coletiva indicados

Nenhum

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Tipo	Fator de risco	Intensidade / Concentração	Limites de Tolerância	Via de contato	Tempo diário de exposição	Tipo de Exposição	Técnica Utilizada
Físicos	Ruído	NE: 77,9 dB(A) Leq: 78,4 dB(A) = 22,04 % da dose	84,25 dB(A) 85 dB(A)	Aérea	570 min	Permanente	Dosimetria
Químicos	Não existe exposição a agentes de riscos nocivos						Aval. qualitativa
Biológicos	Não existe exposição a agentes de riscos nocivos						Aval. qualitativa
Ergonômicos	Sem riscos específicos						Aval. qualitativa
Acidentes	Lesão MMSS, queda de objetos						Aval. qualitativa

Parecer técnico

- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a agentes nocivos passíveis de serem enquadrados em condições de insalubridade de acordo com a NR-15 do Ministério do Trabalho.
- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a situações passíveis de serem enquadrados em condições de periculosidade de acordo com a NR-16 do Ministério do Trabalho.
- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a agentes nocivos passíveis de serem enquadrados em condições especiais de aposentadoria de acordo com o anexo IV do Decreto nº 3.048/99 e Instrução Normativa nº 99/03 da Previdência Social

Setor: Produção

Função: Serviços gerais(desenformar)

CBO: 7683-20

Atividades realizadas na função

função manual onde o funcionário retira o sapato da fôrma retornando a fôrma para o início da esteira.

Máquinas, Equipamentos, Ferramentas utilizados

Fôrma, torno

Produtos químicos

Não há exposição

Equipamentos de Proteção Individual utilizados

Protetor auricular

Equipamentos de Proteção Individual indicados

Protetor auricular

Equipamentos de Proteção Coletiva existentes

Nenhum

Equipamentos de Proteção Coletiva indicados

Nenhum

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Tipo	Fator de risco	Intensidade / Concentração	Limites de Tolerância	Via de contato	Tempo diário de exposição	Tipo de Exposição	Técnica Utilizada
Físicos	Ruído	NE: 77,9 dB(A) Leq: 78,4 dB(A) = 22,04 % da dose	84,25 dB(A) 85 dB(A)	Aérea	570 min	Permanente	Dosimetria
Químicos	Não existe exposição a agentes de riscos nocivos						Aval. qualitativa
Biológicos	Não existe exposição a agentes de riscos nocivos						Aval. qualitativa
Ergonômicos	Sem riscos específicos						Aval. qualitativa
Acidentes	Lesão MMSS, queda de objetos						Aval. qualitativa

Parecer técnico

- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a agentes nocivos passíveis de serem enquadrados em condições de insalubridade de acordo com a NR-15 do Ministério do Trabalho.
- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a situações passíveis de serem enquadrados em condições de periculosidade de acordo com a NR-16 do Ministério do Trabalho.
- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a agentes nocivos passíveis de serem enquadrados em condições especiais de aposentadoria de acordo com o anexo IV do Decreto nº 3.048/99 e Instrução Normativa nº 99/03 da Previdência Social

Atividades realizadas na função

função manual onde o funcionário coloca o sapato dentro de um saquinho, quando há necessidade.

Máquinas, Equipamentos, Ferramentas utilizados

Calçado

Produtos químicos

Não há exposição

Equipamentos de Proteção Individual utilizados

Protetor auricular

Equipamentos de Proteção Individual indicados

Protetor auricular

Equipamentos de Proteção Coletiva existentes

Nenhum

Equipamentos de Proteção Coletiva indicados

Nenhum

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Tipo	Fator de risco	Intensidade / Concentração	Limites de Tolerância	Via de contato	Tempo diário de exposição	Tipo de Exposição	Técnica Utilizada
Físicos	Ruído	NE: 77,9 dB(A) Leq: 78,4 dB(A) = 22,04 % da dose	84,25 dB(A) 85 dB(A)	Aérea	570 min	Permanente	Dosimetria
Químicos	Não existe exposição a agentes de riscos nocivos						Aval. qualitativa
Biológicos	Não existe exposição a agentes de riscos nocivos						Aval. qualitativa
Ergonômicos	Sem riscos específicos						Aval. qualitativa
Acidentes	Lesão MMSS, queda de objetos						Aval. qualitativa

Parecer técnico

- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a agentes nocivos passíveis de serem enquadrados em condições de insalubridade de acordo com a NR-15 do Ministério do Trabalho.
- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a situações passíveis de serem enquadrados em condições de periculosidade de acordo com a NR-16 do Ministério do Trabalho.
- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a agentes nocivos passíveis de serem enquadrados em condições especiais de aposentadoria de acordo com o anexo IV do Decreto nº 3.048/99 e Instrução Normativa nº 99/03 da Previdência Social

Sector: Produção

Função: Serviços gerais (formar talões)

CBO: 7683-20

Atividades realizadas na função

função onde utiliza-se o talão para separar os cortes

Máquinas, Equipamentos, Ferramentas utilizados

Talão de cortes

Produtos químicos

Não há exposição

Equipamentos de Proteção Individual utilizados

Protetor auricular

Equipamentos de Proteção Individual indicados

Protetor auricular

Equipamentos de Proteção Coletiva existentes

Nenhum

Equipamentos de Proteção Coletiva indicados

Nenhum

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Tipo	Fator de risco	Intensidade / Concentração	Limites de Tolerância	Via de contato	Tempo diário de exposição	Tipo de Exposição	Técnica Utilizada
Físicos	Ruído	NE: 77,9 dB(A) Leq: 78,4 dB(A) = 22,04 % da dose	84,25 dB(A) 85 dB(A)	Aérea	570 min	Permanente	Dosimetria
Químicos	Não existe exposição a agentes de riscos nocivos						Aval. qualitativa
Biológicos	Não existe exposição a agentes de riscos nocivos						Aval. qualitativa
Ergonômicos	Sem riscos específicos						Aval. qualitativa
Acidentes	Lesão MMSS, queda de objetos						Aval. qualitativa

Parecer técnico

- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a agentes nocivos passíveis de serem enquadrados em condições de insalubridade de acordo com a NR-15 do Ministério do Trabalho.
- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a situações passíveis de serem enquadrados em condições de periculosidade de acordo com a NR-16 do Ministério do Trabalho.
- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a agentes nocivos passíveis de serem enquadrados em condições especiais de aposentadoria de acordo com o anexo IV do Decreto nº 3.048/99 e Instrução Normativa nº 99/03 da Previdência Social

Sector: Produção

Função: Serviços gerais(grampear palmilha)

CBO: 7683-20

Atividades realizadas na função

função à máquina onde o funcionário grampeia a palmilha na fôrma para fixá-la.

Máquinas, Equipamentos, Ferramentas utilizados

Produtos químicos

Grampeadeira

Nenhum

Equipamentos de Proteção Individual utilizados

Equipamentos de Proteção Individual indicados

Protetor auricular

Protetor auricular

Equipamentos de Proteção Coletiva existentes

Equipamentos de Proteção Coletiva indicados

Nenhum

Nenhum

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Tipo	Fator de risco	Intensidade / Concentração	Limites de Tolerância	Via de contato	Tempo diário de exposição	Tipo de Exposição	Técnica Utilizada
Físicos	Ruído	NE = 89,97 dB(A)	84,25 dB(A)	Aérea	570 min	Permanente	Dosimetria
		Leq = 90,38 dB(A) = 346,1% da dose	85 dB(A)				
Químicos	Não existe exposição a agentes de riscos nocivos						Aval. qualitativa
Biológicos	Não existe exposição a agentes de riscos nocivos						Aval. qualitativa
Ergonômicos	Sem riscos específicos						Aval. qualitativa
Acidentes	Lesão MMSS, queda de objetos						Aval. qualitativa

Parecer técnico

- ✓ As atividades realizadas nesta função expõem o trabalhador a agentes nocivos passíveis de serem enquadrados em condições de insalubridade em grau médio de acordo com o anexo 1 (ruído acima do L.T.) da NR-15 do Ministério do Trabalho.
- ✓ As atividades realizadas nesta função não expõem o trabalhador a situações passíveis de serem enquadrados em condições de periculosidade de acordo com a NR-16 do Ministério do Trabalho.
- ✓ As atividades realizadas nesta função expõem o trabalhador a agentes nocivos passíveis de serem enquadrados em condições especiais de aposentadoria de acordo com o anexo IV do Decreto nº 3.048/99 e Instrução Normativa nº 99/03 da Previdência Social
- ✓ **Obs.:** O uso correto de equipamentos de proteção individual adequado ao risco de acordo com a NR-06 descaracteriza o direito aos benefícios